



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2018/2020 - REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2020.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (17.08.2020), o Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, Presidente do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, reuniu-se em sessão EXTRAORDINÁRIA, na presença da Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros Drs: José Celestino Tavares de Sousa, Élon Pessoa de Carvalho, Coriolano Dias de Sá Filho, Gerardo Lins Rabello Sobrinho e André Luiz Pessoa de Carvalho, presente a Ouvidora-Geral Maria do Céu Cavalcante Palmeira e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos Fábio Liberalino da Nóbrega, para deliberar assuntos da Pauta: 1. Apreciação do processo nº 1578/2020, referente a Recurso impetrado contra candidatura à Conselheiro; 2. Demais assuntos pertinentes a Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Iniciando a reunião o Presidente do Conselho Superior fez uma oração. Em seguida, passou a palavra para o Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima, parte interessada no processo 1578-2020. Com a palavra o Defensor Público Dirceu Abimael de Souza Lima, esclareceu inicialmente que a decisão do desembargador Fred Coutinho no mandado de segurança foi equivocada. Quanto ao recurso interposto opor tão somente ao impedimento, entende que todo agente público não pode participar do julgamento se existe interesse da parte. A presunção de incompetência de todos os conselheiros que são candidatos. Em seguida, o presidente passou a palavra para o relator do processo o Conselheiro José Alípio Bezerra que fez a leitura do seu voto: **Da intempestividade:** Deve prosperar tendo em vista o prazo ter sido de 02 (dois) dias úteis e não ter sido observado conforme certidão nos autos. **No Mérito:** Não existe nos autos nenhuma prova das ilegalidades informadas pelo recorrente, tendo em vista que a recorrida encontra-se apta a concorrer. O Presidente coloca em apreciação e votação o voto do Relator. O Conselheiro Élon Pessoa de Carvalho se declarou impedido. O Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho acompanhou o relator pela intempestividade, sendo desnecessário apreciar o mérito. O Conselheiro José Celestino Tavares de Sousa se declarou impedido. O Conselheiro André Luiz Pessoa de Carvalho acompanha o relator e cita o indeferimento da decisão liminar no mandado de segurança impetrado contra a realização de eleição eletrônica. *“Aceitar esse argumento – de que membros do Conselho Superior da Defensoria Pública estariam impedidos de votar por*

mas o juiz

al
d
chacury
78

Di

B

possuírem interesse no processo eleitoral – significa, ao que me parece, admitir que a própria Resolução nº 54/2020, a qual o impetrante defende observância, seria nula, já que aprovada pelos mesmos membros agora apontados como impedidos”. O Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho acompanha o Relator. Por unanimidade, todos os votantes acompanham o Relator, tendo em vista que a Conselheira Maria Madalena Abrantes Silva não vota por ser parte interessada e os Conselheiros Élon Pessoa de Carvalho e José Celestino Tavares de Sousa se declararam impedidos. Com a palavra o Presidente do Conselho que comentou sobre a apreciação deste recurso, no tocante ter sido intempestivo desde a fase de impugnação junto a Comissão Eleitoral, e, portanto, deveria ter sido rejeitado in limine. O Presidente chamou a atenção de um fato relevante, vez que, enquanto o impugnante tentou impugnar a candidatura de Dra. Madalena por exercer cargo na administração, propositalmente esquece que o Conselheiro e candidato Dr. André Carvalho também é detentor de um cargo importante na administração, e não foi impugnado. Portanto, resta parecendo um caso direcionado. Lamentável.

Encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pela senhora Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, -
utaujo Maria Auxiliadora Targino de Araújo,
 Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais.


 RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
 PRESIDENTE


 MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
 SUB DEFENSOR GERAL


 JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO
 CORRÉGEDOR GERAL


 JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA
 MEMBRO


 ELSON PESSOA DE CARVALHO
 MEMBRO


 GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
 MEMBRO


 CORIOLANO DIAS DE SA FILHO
 MEMBRO


 ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO
 MEMBRO


 MARIA DO CÉU CAVALCANTE PALMEIRA
 OUVIDORA


 Representante da Associação dos Defensores Públicos
 Dr. Fabio Liberalino da Nóbrega.